



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

LEI N.º 1220, DE 12 DE MAIO DE 2015.

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 12 / 05 / 2015

ATÉ 12 / 06 / 2015

Cleide Campanher Winkler
Oficial Administrativo

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR
DE ATÉ R\$ 245.850,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

GUERINO PEDRO PISONI, Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Porto Mauá aprovou e eu, com amparo na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, rubrica orçamentária, no valor de até R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais), para atendimento de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

05 – Secretaria de Obras, Transportes, Urbanismo e Trânsito

05.01 – Manutenção da Secretaria de Obras, Transportes, Urbanismo e Trânsito

26.0782.0028 – 1.006 – Abertura e Pavimentação de Ruas Públicas

4.4.9.0.51.00.00.00.00 (1389) Obras e Instalações R\$ 245.850,00

Total do Crédito Adicional Especial aberto: R\$ 245.850,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, servirão de recursos os seguintes valores:

- **R\$ 245.850,00** (duzentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais) Proveniente de contrato de repasse nº 789836/2013 - Ministério das Cidades.

TOTAL DE COBERTURA PARA OS CRÉDITOS ABERTOS: R\$ 245.850,00

Art. 3º. - O Crédito Adicional Especial aberto fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2015 e, ainda, no Plano Plurianual para os exercícios de 2014 a 2017.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, EM 12 DE MAIO DE 2015.

GUERINO PEDRO PISONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VICENTE LUIZ PISONI
Secretário de Administração e Finanças